



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 930/2022**

**“MODIFICA O ART. 4º, INCISOS I DA LEI MUNICIPAL Nº. 772/PMSR/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Fernando Ribeiro Burgarelli**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o **Artigo 95, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Modifica o art. 4º da Lei Municipal nº. 772/PMSR/2021, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 do Município de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:*

*I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;*

*II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;*

*III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior,*

*IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.*

**ART. 2º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**ART. 4º** - **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 05 de outubro de 2022.

---

**Ver. Uilson Henrique de Oliveira**  
**Presidente da Câmara**